



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.732, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.514.489,09 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de 3.514.489,09 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.218 – No SUS com Especialistas

3390.39.00.00	26000030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	675.880,00
---------------	----------	--	-----	------------

3390.39.00.00	26000300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
---------------	----------	--	-----	--------------

1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS

3390.39.00.00	26000010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.410.000,00
---------------	----------	--	-----	--------------

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.39.00.00	26000030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
---------------	----------	--	-----	------------

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3390.39.00.00	26000030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
---------------	----------	--	-----	------------

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3390.39.00.00	26000040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.609,09
---------------	----------	--	-----	-----------

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3390.39.00.00	26000040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
---------------	----------	--	-----	-----------

TOTAL.....			R\$	3.514.489,09
------------	--	--	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/04/2026
13:14:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
